



PROJETO DE LEI Nº _____
PROTÓCOLO DE
Divisão das Comissões DE
Proj. de Lei nº 3938/2019
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 14/08/19 Horário 13:30

DE

2019.

"Institui no município de Porto Velho o "Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia", e dá outras providencias".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida nos inciso VI do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Velho, o "Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Outubro.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, com o auxílio da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia, poderão realizar reuniões, palestras, seminários e atividades específicas alusivas ao evento.

Art. 2º O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do Direito.

Parágrafo único. Neste dia, também a Câmara Municipal, junto à OAB/RO, poderá realizar sessão especial e homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 14 de agosto de 2019.

PASTOR SANDRO
Vereador de Porto Velho



JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores venho através do presente projeto de lei, fazer a propositura de que entre no calendário oficial do Município de Porto Velho, dia municipal de defesa das prerrogativas da advocacia, profissional que é essencial para a administração da Justiça, conforme consagra o artigo 133 da Constituição Federal.

A inclusão de dia dedicado "as Prerrogativas da advocacia" no calendário municipal, vai além da usual homenagem que deve ser dada aos profissionais desta área do direito, para nós, mesmo não sendo advogado, nos parece que, a inclusão serve para preservar a história, pois datas como esta servem para que a agenda pública das guildas venham à baila provocando o debate sobre a importância de cada tema, sendo, também forma de luta e resiliência.

Deve ser dito que o presente projeto de lei vai ao encontro do pensamento já externado por inúmeros advogados, em especial pela pesquisa que fizemos, quando no Colégio de Presidentes de Comissões de Defesa das Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil ocorrido no dia 20.10.2013, em Brasília, onde de forma inédita foram reunidas todas as comissões de prerrogativas do país; sobretudo, na ocasião foi aprovada uma pauta em defesa das prerrogativas profissionais da advocacia.

Entre as ações sugeridas estão a criação de um cadastro nacional de violação das prerrogativas dos advogados; a elaboração de uma cartilha das prerrogativas que ficará disponível no site do Conselho Federal da OAB; e a implementação do dia 20 de outubro como o Dia de Luta pela Defesa das Prerrogativas dos Advogados, daí porque a indicação da data.

Considerando que para qualquer cidadão é imprescindível que haja a observância estrita da lei, em especial, para que qualquer advogado possa defendê-lo com amplitude, mais do que merecido que seja incluído na cultura de um povo, que a defesa de prerrogativas do advogado, não é outra coisa ao final, senão a própria manutenção das prerrogativas ao direito de defesa do cidadão, que é quem o advogado representa.

Por fim, mesmo não sendo advogado, reconheço como de absoluta necessidade que tais profissionais possam atuar com destemor e independência e para que tal ocorra, é necessário que sejam respeitadas as prerrogativas da advocacia, dessa forma, penso que a divulgação das garantias da advocacia será muito bem vinda pela sociedade, pois, sem prerrogativas não há advocacia, elas são o oxigênio da classe.

Neste sentido e forte nestes argumentos, é que rogamos a Vossas Excelências aprovação do presente Projeto de Lei da forma como proposto, haja vista a importância do tema como forma de ajudar todos aqueles que precisam de apoio social.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 14 de agosto de 2019.

PASTOR SANDRO
Vereador de Porto Velho